

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE
PROCESSOS AMBIENTAIS

ADITIVO Nº 01/2025.2 AO EDITAL PPGDPA Nº 01/2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento de Processos Ambientais (PPGDPA) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), no uso de suas atribuições, torna público o presente aditivo ao Edital PPGDPA nº 01/2025.2, que dispõe sobre a seleção de candidatos a bolsas CAPES/PROSUC 2025.2, para inclusão e retificação das seguintes disposições:

1. Fundamentação legal

Onde se lê: Portaria PROSUC/CAPES nº 149/2017.

Leia-se: Portaria PROSUC/CAPES nº 187/2023.

2. Reserva de vagas

Do total de bolsas ofertadas e indicadas no item II do Edital ora aditado, ficam reservadas 02 (duas) bolsas de mestrado e 02 (duas) bolsas de doutorado para candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme a Portaria CAPES nº 73, de 27 de março de 2025.

2.1. A análise pela banca de heteroidentificação será realizada em 04 de setembro de 2025, pelo NEABI-UNICAP.

2.2. Fica incluído o ANEXO III ao Edital PPGDPA nº 01/2025.2, conforme modelo de Autodeclaração Étnico-Racial constante neste Aditivo, e deverão ser encaminhados para o e-mail sec.ppgdpa@unicap.br com cópia para ppgdpa.coord@unicap.br. As orientações estão no anexo IV deste aditivo.

2.3. Na ausência de candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aptos, as vagas serão revertidas à ampla concorrência.

3. Período de inscrição

Onde se lê: “26 de agosto a 01 de setembro de 2025”.

Leia-se: “26 de agosto a 03 de setembro de 2025, até às 18h”.

4. Cronograma

- Análise de heteroidentificação: 04 de setembro de 2025.

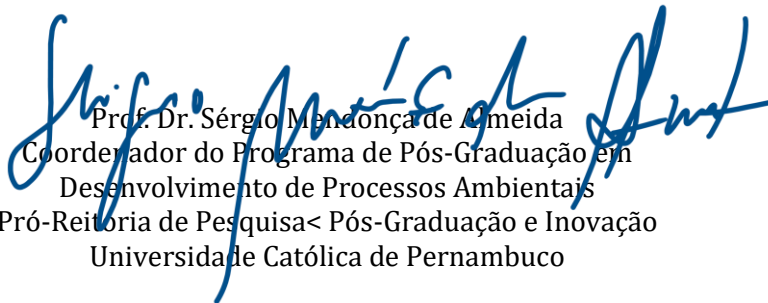
- Seleção dos candidatos: 04 de setembro de 2025.

- Divulgação dos resultados: 05 de setembro de 2025.

5. Disposições finais

Onde se lê: "Recife, 26 de agosto de 2025".

Leia-se: "Recife, 01 de setembro de 2025".



Prof. Dr. Sérgio Mendonça de Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento de Processos Ambientais
Pró-Reitoria de Pesquisa < Pós-Graduação e Inovação
Universidade Católica de Pernambuco

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS

Eu, _____, Nome social _____, CPF Nº _____, e-mail _____ selecionado (a) no Processo Seletivo (DESCREVER O PROCESSO SELETIVO E EDITAL) e convocado para realização de matrícula no Curso de (NOME DO CURSO), da Universidade Católica de Pernambuco, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos no referido Edital, que:

☐) SOU PRETO(A);

☐) SOU PARDO(A);

☐) SOU INDÍGENA;

conforme dispõe o quesito “cor ou raça” utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e eventual constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UNICAP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Recife (PE), ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante Legal

ANEXO IV

Orientações para o vídeo de autodeclaração étnico-racial

Critérios para a captura do vídeo

- 1) Vídeo individual com a gravação da leitura da autodeclaração pelo candidato.
- 2) Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem do vídeo, tais como o uso de filtros e/ou aplicativos, para modificar a imagem do vídeo gravado.
- 3) No momento da gravação, utilizar o equipamento de gravação na posição horizontal, em que o candidato se posicione de forma centralizada, de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo).
- 4) Realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, preferencialmente com luz natural, durante o dia, que não interfira na qualidade de imagem.
- 5) O fundo do vídeo deve ser de uma única cor, clara e neutra, preferencialmente de cor branca.
- 6) Evitar entrada de luz por trás da imagem.
- 7) É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.
- 8) O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções, e ter no máximo sessenta segundos de duração.
- 9) O tamanho máximo do arquivo de vídeo deverá ser de 20mb (vinte “megabytes”), no formato “mp4”.

10) O(a) candidato(a) deverá nomear cada arquivo com os dizeres: “Vídeo + [nome completo

do candidato]”.

11) O(a) candidato(a) poderá utilizar para gravação uma câmera profissional ou semiprofissional ou até câmera de um celular/smartphone.

12) Após a gravação, o(a) candidato(a) deverá conferir a qualidade do vídeo, atendendo a todas essas orientações, principalmente se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido.

Roteiro para a gravação do vídeo

1) O(a) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá segurar o documento de identificação oficial com foto, original e atualizado, exibindo frente e, caso haja,

verso do documento durante cinco segundos para cada lado. É importante que seja feita a captura legível do documento, tomando-se o devido cuidado para focalizá-lo.

2) O(a) candidato(a) deverá virar-se para a direita, até que a câmera focalize todo o seu perfil

esquerdo, e ficar parado por cinco segundos.

3) O(a) candidato(a) deverá virar-se para a esquerda, até que a câmera focalize todo o seu perfil direito, e ficar parado por cinco segundos.

4) O(a) candidato(a) retornará à posição inicial, de frente para a câmera, e falará clara e pausadamente o seguinte texto: “Eu, [nome completo do candidato(a)], portador(a) do CPF nº [número do CPF], inscrito para o curso [indicar o nome do curso], me autodeclaro [“negro(a)” ou “pardo(a)”, conforme o caso]”. Ao final, o(a) candidato(a) deverá declarar a data

da gravação, indicando dia, mês e ano.

⇒ Observação:

Caso o arquivo exceda o tamanho de 20 mb, poderá ser usado aplicativo/ferramenta para

compressão que não altere significativamente sua qualidade (pode ser o whatsapp).

⇒ Atenção!

Não será feita análise prévia do vídeo pela comissão de análise documental.

⇒ Atenção!

O candidato(a) que não enviar o vídeo ou enviá-lo em desacordo com as especificações poderá ser encaminhado(a) para o procedimento de heteroidentificação complementar de modo presencial.